



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

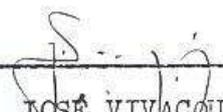
LEI N. 294

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:-
ço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Castelo, na importância mesma data ao funcionalismo municipal.-
- Art. 2º - Fica autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para fazer face as despesas do artigo anterior.-
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 1960.-



JOSE VIVACQUA
-Prefeito Municipal-